PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 482/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 3524709.420.00023245/2026-69

2. COMPRA DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de Jaguariúna/SP identificou a necessidade de modernização do sistema de registro e gestão de ponto eletrônico dos servidores municipais, visando maior eficiência administrativa, segurança das informações e conformidade legal.
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade justificar a compra eventual, futura e parcelada, de equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP), incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento básico de uso, com integração aos sistemas administrativos da Prefeitura, a ser realizada por meio de pregão eletrônico.
A modernização do sistema de ponto eletrônico, incluindo seus equipamentos, é essencial para assegurar maior controle da jornada de trabalho, confiabilidade dos registros, transparência administrativa e integração eficiente com os sistemas de folha de pagamento, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

3. Descrição da necessidade

A Administração necessita renovar seus equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP-P), objetivando estar em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.
A solução visa garantir o controle fidedigno da jornada de trabalho dos servidores públicos, com segurança jurídica, rastreabilidade, redução de fraudes, modernização dos processos de gestão de pessoas e atendimento às exigências legais vigentes.

Em atenção ao art. 20 da Lei n° 14.133/2021 e ao decreto municipal 4.580/2023, **registra-se que os equipamentos a serem adquiridos não constituem bens de luxo.**

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Francisco de Souza Campos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender aos **requisitos técnicos, funcionais e operacionais** estabelecidos no Termo de Referência (TR, parte integrante deste Estudo Técnico

Preliminar), os quais foram definidos com base nas necessidades institucionais da Prefeitura de Jaguariúna/SP, visando assegurar **desempenho, segurança, confiabilidade e continuidade operacional**.

A solução deverá estar **integralmente em conformidade com a legislação vigente**, em especial a **Portaria MTP nº 671/2021**, que regulamenta o Registro Eletrônico de Ponto, bem como a **Lei nº 13.709 /2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, garantindo a proteção, integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos dados pessoais e biométricos dos servidores municipais.

O equipamento deverá assegurar, no mínimo:

- **Precisão e Confiabilidade:** equipamentos capazes de realizar registros de ponto seguros, invioláveis e auditáveis, com adoção de mecanismos antifraude e prova de vida;
- **Integração e Compatibilidade:** capacidade de comunicação com os sistemas corporativos da Prefeitura, especialmente os sistemas de gestão de pessoas e folha de pagamento;
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** possibilidade de ampliação do número de usuários ou funcionalidades, sem necessidade de reestruturações complexas ou custos desproporcionais;
- **Usabilidade e Acessibilidade:** interfaces intuitivas, de fácil operação, permitindo o uso eficiente por servidores, gestores e equipe administrativa;
- **Monitoramento e Suporte:** disponibilização de ferramentas de acompanhamento do funcionamento dos equipamentos, bem como suporte técnico contínuo e ágil, durante o período de garantia do produto.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento preliminar de mercado com fornecedores especializados neste tipo de segmento, bem como a consulta de contratações similares realizadas pela Administração Pública, contemplando o fornecimento de equipamentos e serviços associados.

A pesquisa identificou a **existência de múltiplos fornecedores aptos** a atender às necessidades da Administração Pública, bem como a **viabilidade técnica e econômica** da contratação por meio da **compra de equipamentos de forma eventual, futura e parcelada, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento básico de uso, com integração aos sistemas administrativos da Prefeitura.**

Os valores praticados, os modelos de contratação disponíveis e as capacidades técnicas dos fornecedores subsidiaram a definição da solução proposta e a estimativa de custos, conforme detalhado no Termo de Referência.

Para garantir a viabilidade da contratação e assegurar que os preços praticados estejam dentro dos padrões de mercado, foi realizado um levantamento preliminar com fornecedores do setor, bem como a consulta de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Foram avaliados aspectos como:

- **Custo médio da solução**: valores praticados no mercado para fornecimento de equipamentos e suporte.

- **Capacidade técnica dos fornecedores**: análise de empresas que atendem requisitos similares em órgãos públicos.
- **Modelos de contratação**: opções de compra e locação, com comparativo de vantagens e desvantagens.

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa para a Administração, foi realizado levantamento comparativo entre os modelos de contratação por aquisição e por locação dos equipamentos de registro eletrônico de ponto, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos durante o ciclo de vida da solução.

A análise de mercado demonstrou que os equipamentos atualmente disponíveis são compostos por tecnologias consolidadas e componentes eletrônicos de elevada confiabilidade, apresentando baixa incidência de manutenção corretiva e expectativa de utilização por longo período. Nesse contexto, verificou-se que a contratação por locação, embora apresente menor desembolso inicial, tende a gerar custos acumulados superiores quando considerada a necessidade permanente de utilização dos equipamentos pela Administração.

Por sua vez, a aquisição dos relógios de ponto demanda investimento inicial mais elevado, porém possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio público e reduz os custos recorrentes ao longo do tempo. Considerando a vida útil estimada dos equipamentos, bem como a estabilidade tecnológica das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, configurando-se como a alternativa mais econômica e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

7. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada compreende a **compra de relógios de ponto eletrônico**, de forma eventual, futura e parcelada, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, i**ncluindo serviços de instalação, configuração, treinamento básico de uso, com integração aos os sistemas administrativos da Prefeitura.**

A solução permitirá o registro, armazenamento, tratamento e consolidação das informações de jornada de trabalho dos servidores municipais, promovendo **padronização, transparência, confiabilidade e eficiência administrativa**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no número de unidades administrativas, locais de registro de ponto e servidores atendidos pela Prefeitura de Jaguariúna/SP, considerando ainda a necessidade de cobertura integral dos setores da Administração.

As quantidades estimadas de equipamentos, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento básico de uso, com integração aos sistemas administrativos da Prefeitura**,** encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

Com levantamento realizado, foi constatado que existem aproximadamente 85 (setenta e nove) próprios municipais onde deverão ser instalados tais registradores eletrônicos de ponto, contudo, com

as modificações das estruturas administrativas, novas admissões, eventuais necessidades de mais de um registrador por prédio e aparelhos como back up, estimamos a aquisição de até 150 registradores durante a vigência contratual.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 275.887,50

O valor total de R$ 275.887,50 é uma estimativa global pela aquisição de até 150 (cento e cinquenta) unidades de Relógio de Ponto Eletrônico Bio Facial, no valor de R$ 1.839,25 cada, considerando as despesas de instalação, configuração e treinamento básico de uso, com integração aos sistemas administrativos da Prefeitura.

Características gerais do Relógio de Ponto Eletrônico Bio Facial:

Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá);
Comunicação: RJ45, WI-FI, porta USB;
Display Touchscreen 3 polegadas;
Capacidade de registro 5.000 faces;
Capacidade de registro 5.000 cartões;
Capacidade de registro 5.000 senhas;
Capacidade de registro 150.000 eventos;
Velocidade de reconhecimento menor que 1 segundo;
Suporte de fixação na parede;
Distância de reconhecimento configurável: perto, médio e longo;
Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento;
Aviso sonoro de registro realizado;
Comunicação online/offline;
Idioma: Português (Brasil);
Incluindo:
Garantia de 01 (um) ano;
Integração online/offline com os equipamentos;
Treinamento básico de uso e presencial da equipe;
Instalação dos equipamentos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pela **contratação integrada da solução (lote único)**, sem parcelamento, considerando que os equipamentos e os serviços associados são **tecnicamente interdependentes** e devem operar de forma conjunta para garantir a eficiência, segurança e continuidade do serviço.

O parcelamento poderia gerar riscos de incompatibilidade tecnológica, aumento de custos operacionais e dificuldades na responsabilização pela execução contratual, não sendo, portanto, recomendável do ponto de vista técnico e administrativo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

É vedada a subcontratação para atendimento ao objeto da contratação, garantindo que a execução do serviço seja realizada diretamente pela empresa vencedora do certame. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, visando assegurar que todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original continuem sendo atendidos. Qualquer alteração na estrutura societária da empresa contratada que possa impactar a execução do contrato deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração Pública, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízos ao objeto pactuado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Jaguariúna/SP, especialmente no que se refere à modernização administrativa, à digitalização de processos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da gestão de pessoas.

A solução proposta contribui diretamente para a eficiência operacional, a transparência administrativa e o cumprimento das normativas legais aplicáveis.

Tal contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026 e 2027, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 547 (código 1279) e 252 (código 427460), respectivamente, atendendo a previsibilidade temporal de aquisição do referido item, considerando o período contratual abrangido.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

- Maior controle e confiabilidade nos registros de jornada dos servidores;
- Redução de inconsistências e falhas nos apontamentos de ponto;
- Otimização dos processos de gestão de frequência e folha de pagamento;
- Transparência e rastreabilidade das informações;
- Padronização do controle de ponto em todos os setores da Prefeitura;
- Apoio à tomada de decisão gerencial;
- Centralização de demandas funcionais recorrentes.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;

- Acompanhamento da implantação, incluindo treinamento;
- Monitoramento contínuo da execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da solução de ponto eletrônico não apresenta impactos ambientais significativos, pois envolve principalmente a aquisição de equipamentos eletrônicos de pequeno porte. No entanto, visando à sustentabilidade e à responsabilidade ambiental, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- **Redução do uso de papel**: A digitalização dos registros de ponto elimina a necessidade de impressões, contribuindo para a preservação ambiental;
- **Eficiência energética**: Preferência por equipamentos com certificações de baixo consumo energético, reduzindo o impacto ambiental;
- **Gestão de resíduos eletrônicos**: O fornecedor deverá garantir a destinação adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, conforme normas ambientais vigentes;
- **Incentivo a boas práticas ambientais**: A empresa contratada será incentivada a adotar medidas sustentáveis em suas operações, contribuindo para um menor impacto ecológico;

Essas medidas asseguram que a solução contratada esteja alinhada às práticas modernas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Assessor II

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:51:56.

ICARO BIOTTO BATTONI

Secretário de Administração